

Informações
ABEQ
Associação Brasileira
de Engenharia Química
Tel. 11 3107 8747
abeq@abeq.org.br
www.abeq.org.br



ÁREAS
Química
Eng. Química
Eng. de Materiais
Eng. de Alimentos
Eng. de Produção
e correlatas.

Inscrições
até 31
de março
de 2011

BRASKEM ABEQ

prêmio nacional
de pós-graduação
edição 10ª

Retire o folheto informativo na secretaria de sua instituição.

Braskem

Associação Brasileira de
ABEQ
Engenharia Química

Braskem
www.braskem.com.br

ABEQ Associação Brasileira de
Engenharia Química

vinco

vinco

vinco

CORRIGIR
Revisor Munhoz

BRASKEM ABEQ

prêmio nacional
de pós-graduação
edição 10ª

ÁREAS
Química
Eng. Química
Eng. de Materiais
Eng. de Alimentos
Eng. de Produção
e correlatas.



Inscrições
até 31 de março
de 2011

vinco

Informações:
ABEQ - Associação Brasileira de Engenharia Química
R. Libero Badaró, 152
11º andar - Centro
01008-903
São Paulo - SP
Tel. 11 3107 8747
Telefax 11 3104 4649
abeq@abeq.org.br
www.abeq.org.br

Prêmio Nacional de Pós-Graduação Braskem/ABEQ 2010

Inscrições até 31 de março de 2011

Calendário

31/03/2011 - data limite para recebimento pela ABEQ (ou postagem no correio) das fichas de inscrição acompanhadas da Monografia (uma via em papel e uma cópia em CD com arquivo pdf, de mesmo teor) e do comprovante de conclusão da pós-graduação.

Divulgação do resultado - até junho de 2011.

Regulamento Prêmio Braskem-ABEQ

CAPÍTULO 1 - Do prêmio e seus objetivos

Artigo 1º - A Associação Brasileira de Engenharia Química - ABEQ, com o patrocínio da BRASKEM S.A., institui o PRÊMIO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - BRASKEM/ABEQ, com o objetivo de apoiar o avanço da Engenharia Química no país, por meio da promoção de trabalhos de desenvolvimento e pesquisa de alto nível e relevantes para o país.

Artigo 2º - A 10ª EDIÇÃO PRÊMIO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - BRASKEM/ABEQ, será concedido aos melhores projetos de pós-graduação selecionados, segundo critérios estabelecidos por este regulamento, por uma comissão julgadora especialmente constituída para esse fim.

CAPÍTULO 2 - Da organização

Artigo 3º - A Comissão Organizadora da 10ª EDIÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - BRASKEM/ABEQ será constituída por 02 membros, sendo 01 indicado pela ABEQ e 01 indicado pela BRASKEM.

CAPÍTULO 3 - Dos participantes

Artigo 4º - Poderão concorrer à 10ª

Premiação

Mestrado

1º lugar: R\$ 5 mil (cinco mil reais)

2º lugar: R\$ 3 mil (três mil reais)

Doutorado

1º lugar: R\$ 6 mil (seis mil reais)

2º lugar: R\$ 4 mil (quatro mil reais)

Os ganhadores e orientadores dos trabalhos contemplados receberão Diploma alusivo.

EDIÇÃO PRÊMIO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - BRASKEM/ABEQ, os pós-graduados formados nos anos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 (e 2010 até a data limite de inscrição, 31/03/2011) nos cursos de mestrado ou de doutorado das áreas de engenharia química ou correlatas, das Instituições brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação. E os temas dos projetos deverão ser:

- Solução Pós-Consumo de Plástico

- Matérias-Primas Renováveis

§ 1º - Somente serão aceitas inscrições de processos de Mestrado e Doutorado efetivamente concluídos, com sucesso (teses e dissertações defendidas e aprovadas), até a data limite para a inscrição (31/03/2011).

§ 2º - Para efeito do disposto no caput deste artigo, são consideradas correlatas à engenharia química as seguintes áreas:

- engenharia de alimentos;
- engenharia de materiais;
- engenharia de produção modalidades química, materiais ou agroindustrial;
- engenharia têxtil;

vinco

- engenharia sanitária;
- engenharia ambiental;
- química industrial e
- outras (a critério da comissão julgadora).

§ 3º - Os trabalhos inscritos em edições anteriores não poderão concorrer à 10ª EDIÇÃO PRÊMIO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO BRASKEM/ABEQ.

CAPÍTULO 4º - Das inscrições

Artigo 5º - As inscrições dos concorrentes serão efetivadas mediante entrega, para a ABEQ, dos seguintes documentos:

a. monografia (máximo de 30 páginas), em 02 vias, sendo 01 via impressa e 01 via digital (em CD, contendo arquivo em formato pdf, de mesmo teor da cópia em papel), contendo:

- o projeto de pesquisa, objeto da tese ou dissertação;

- um resumo dos resultados, discussão e conclusões da tese ou dissertação e

- um texto demonstrando a relevância do trabalho para o avanço científico e tecnológico;

b. resumo do trabalho apresentado em pdf, em formato A2, com resolução de 300 dpi, para eventual exposição do trabalho vencedor.

c. ficha de inscrição, com a identificação do concorrente (nome, pseudônimo, endereço e telefone para contato), nome da instituição e nome e qualificação do orientador;

d. documento oficial da instituição atestando que o concorrente completou sua pós-graduação.

§ único - As 02 vias da monografia (papel e CD), de igual teor, não devem conter quaisquer sinais que permitam a identificação do concorrente, do orientador ou da instituição, contendo apenas o pseudônimo do concorrente. Se houver algum tipo de identificação do concorrente, do orientador, ou da instituição, o trabalho será desclassificado.

CAPÍTULO 5º - Do julgamento

Artigo 6º - A comissão julgadora será constituída por 06 membros, 5 indicados pela ABEQ e 1 indicado pela BRASKEM.

§ 1º - Dos membros da comissão julgadora, pelo menos 2 deverão ter atuação predominante na área acadêmica (instituições de ensino e/ou de pesquisa) e pelo menos 2 na área empresarial (empresas industriais ou prestadoras de serviços).

§ 2º - O número de participantes da Comissão

Julgadora pode ser ampliado, por acordo entre a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora, em função do número de processos inscritos e dos temas desses processos.

Adicionalmente a Comissão Julgadora pode solicitar a opinião de consultores ad-hoc para determinados processos.

Artigo 7º - Em seu julgamento a comissão deverá levar em conta, no mínimo, os seguintes critérios:

a. para o projeto de pesquisa -

• exequibilidade e consistência

b. para o resumo dos resultados, discussão e conclusões, se deverá observar a qualidade e originalidade dos resultados, a pertinência da discussão e das conclusões obtidas.

c. para o texto - análise da relevância para o país.

CAPÍTULO 6 - Da premiação

Artigo 8º - Serão selecionados e classificados para premiação 4 concorrentes, sendo 2 na categoria de mestrado (1º e 2º lugares) e 2 na categoria de doutorado (1º e 2º lugares).

§ 1º - No caso de empate em quaisquer das classificações poderão ser selecionados mais do que 04 concorrentes.

§ 2º - Os projetos classificados em primeiro lugar, em cada uma das categorias, farão jus a um diploma e a um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 Categoria Mestrado e R\$ 6.000,00 Categoria Doutorado. No caso de empate no primeiro lugar, não deverá haver segundo colocado e deverá ser dividido igualmente um valor equivalente a soma dos prêmios de primeiro e segundo lugar - R\$ 8.000,00 para Mestrado e R\$ 10.000,00 para Doutorado.

§ 3º - Os projetos classificados em segundo lugar, em cada uma das categorias, farão jus a um diploma e a um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 Categoria Mestrado e R\$ 4.000,00 Categoria Doutorado. No caso de empate, o valor do prêmio será dividido igualmente entre os classificados em 2º Lugar.

§ 4º - Os valores mencionados dos prêmios são valores líquidos, já descontados os impostos.

§ 5º - Os orientadores de todos os concorrentes classificados farão jus a um diploma alusivo.

CAPÍTULO 7 - Disposições gerais

Artigo 9º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

vinco

Nome _____

Pseudônimo _____ E-mail _____

Endereço _____

Número _____ Compl. _____

Cidade _____ UF _____ Telefone _____

Nome(s) do(s) Orientador(es) _____

Instituição de Ensino _____ Categoria Mestrado Doutorado

Endereço _____

Número _____ Compl. _____

Cidade _____ UF _____ Telefone _____

Assinatura _____

Cidade _____ UF _____ Telefone _____

Número _____ Compl. _____

CEP _____

CEP _____

vinco